



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 244/2022, CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA-RÉGIA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA PARECIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.499/0001-60, Inscrição Estadual nº 13.810.012-8, estabelecida a Avenida Tocantins, nº 2017, Bairro Rio Verde CEP 78.455-00, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, telefone (65)99938-1186, 99900-7607 e/ou (65)3308-4495, e-mail: alexandre@medeirosengenharia.mt.com.br / marcelo@medeirosengenhariamt.com.br neste ato representado pelo Sr. MAURICIO CESAR MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG n.º 18388329 SSP/MT e CPF/MF n.º 023.631.111-50, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº013/2022**,, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, reprogramar o saldo para os anos de 2023 e 2024, alterando o cronograma financeiro do **Contrato nº 244/2022**, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo gestor de contratos e Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

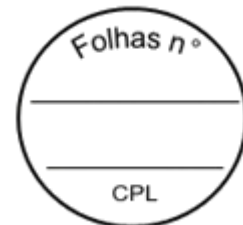
6.1. (...)

6.1.1. Conforme abaixo, segue em anexo a dotação do contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0023.1036	CONSTR./REFORM/AMPL. DE UNID. DE PROT. ESPECIAL	449051	402	1.5.00.000000	R\$450.000,00	R\$5.131.355,18

6.1.2. A partir do presente apostilamento, a distribuição orçamentaria do presente contrato, assim distribuída:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.001.08.244.0023.1036	CONSTR./REFORM /AMPL. DE UNID. DE PROT. ESPECIAL	449051	402	1.5.00.000000	R\$ 568.943,27	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.131.355,18



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 244/2022, firmado em 05 de setembro de 2022.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 02 de janeiro 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE